



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.827, DE 06 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º da Lei nº 2.699, de 2006, “o Plano Diretor do Município de Santa Luzia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, tendo em vista as aspirações da coletividade”; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor,

**DECRETA:**

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 561/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

II - .....

a) .....

1. Joel Eustáquio da Silva Dias, CPF nº XXX.907.486-XX, como titular; e

2. Tiago de Oliveira Martins, CPF nº XXX.066.796-XX, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de julho de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

